

TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 0016/2020 – SAAE, PE 204/2019 QUE ENTRE SI FAZEM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL-CE E A EMPRESA S&S INFORMÁTICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.


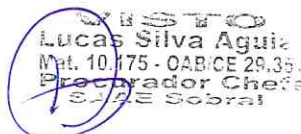
O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL - SAAE**, Autarquia Municipal, instituído pela Lei 88/61, de 08 de agosto de 1961, localizado em Sobral - CE, na Rua Doutor Monte, 563 – Centro – CEP 62.011-200, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.817.778/0001-37, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Sr. **GUSTAVO PAIVA WEYNE RODRIGUES**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 94002428634 SSP – CE e do CPF nº 752.588.543-53, residente e domiciliado em Fortaleza – CE, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **S&S INFORMÁTICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA**, com sede na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, sito à Rua Dr. José Vitor, Nº 108 – Bairro de Fátima, CEP: 60.040-630 Fone: (85) 3252-1454, inscrita no CNPJ sob o nº 35.055.771/0001-60, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu representante legal o Sr. **Samoel Moreira de Holanda Junior**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 20073623371 SSP/CE e CPF nº 377.900.133-00, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o resultado do processo P143593/2021 parte integrante do Processo P099397/2019, referente ao Pregão Eletrônico nº 204/2019, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir delineadas, que reciprocamente outorgam e aceitam.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente aditivo na licitação supracitada e no fundamentado no Art. 57, Inciso IV da Lei 8.666/93, bem como os demais termos do Processo nº P099397/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo a “Prorrogação por mais 12 meses do contrato 0016/2020 referente à objeto é contratação de empresa especializada para locação de sistema incluindo a implantação, conversão, treinamento, suporte e manutenção dos sistemas de gestão comercial com seus respectivos módulos, destinados ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral, conforme as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da **CONTRATADA**.”



GUSTAVO
Lucas Silva Aguiar
Mat. 10.175 - OAB/CE 29.351
Procurador Chefe
SAAE Sobral

O presente termo terá sua vigência a partir do dia 10 de março de 2023 até o dia 09 de março de 2024 devendo ser publicado no Diário Oficial do Município - DOM, para sua devida eficácia.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O presente aditivo importa no valor de R\$ 50.280,00 (Cinquenta mil, duzentos e oitenta reais), conforme contrato. De acordo com o quadro a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa especializada para locação de sistema incluindo a implantação, conversão, treinamento, suporte e manutenção dos sistemas de gestão comercial com seus respectivos módulos para atender as necessidades da Gerência Contábil, Gerência de Suprimentos (Almoxarifado e Patrimônio), Gerência de Compras e Gerência de Gestão de Pessoas do SAAE de Sobral, com os seguintes sistemas: Contabilidade Controle de Almoxarifado Controle de Patrimônio Portal da Transparência Folha de Pagamento Sistema de Compras	MÊS	12	R\$ 4.190,00	R\$ 50.280,00
TOTAL					R\$ 50.280,00

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os Recursos Financeiros necessários para custear as despesas referentes ao presente aditivo correrão á conta de dotações consignadas no Orçamento do Serviço Autônomo de água e Esgoto de Sobral, assim classificados: 2802.04.122.0500.2465.339039.00.1.899.0000.00.

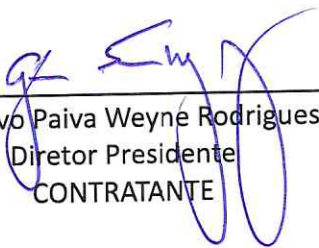
||

VISTO
Lucas Silva Aguiar
Mat. 175 - OAB/CE 29.357
Procurador Chefe
SAAE Sobral

As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo.

Sobral - CE, 09 de março de 2023.

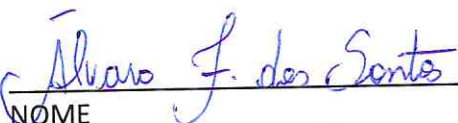


Gustavo Paiva Weyne Rodrigues
Diretor Presidente
CONTRATANTE

SAMOEL MOREIRA DE HOLANDA JUNIOR
Assinado de forma digital por SAMOEL MOREIRA DE HOLANDA JUNIOR:37790013300
Dados: 2023.03.09 07:18:06 -03'00'

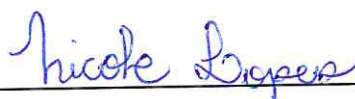
Samoel Moreira de Holanda Junior
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



NOME

CPF: 072.001.223-60



NOME

CPF: 098.825.723-04



LUCAS SILVA AGUIAR
Pat. 10.175-0AB/CE 20.357
Procurador Chefe
SAAE Sobral

Casa Civil (http://www.casacivil.gov.br/)	Ministério da Justiça e Segurança Pública (http://www.justica.gov.br/)	Ministério da Defesa (https://www.defesa.gov.br/)	Ministério das Relações Exteriores (http://www.itamaraty.gov.br/)
Ministério da Economia (http://www.economia.gov.br/)	Ministério da Infraestrutura (http://www.infraestrutura.gov.br/)	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (http://www.agricultura.gov.br/)	Ministério da Educação (http://www.mec.gov.br/)
Ministério da Cidadania (http://cidadania.gov.br/)	Ministério da Saúde (http://saude.gov.br/)	Ministério de Minas e Energia (http://www.mme.gov.br/)	Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (http://www.mctic.gov.br/)
Ministério do Meio Ambiente (http://www.mma.gov.br/)	Ministério do Turismo (http://www.turismo.gov.br/)	Ministério do Desenvolvimento Regional (http://www.integracao.gov.br/)	Controladoria-Geral da União (http://www.cgu.gov.br/)
Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (http://www.mdh.gov.br/)	Secretaria-Geral (http://www.secretariageral.gov.br/)	Secretaria de Governo (http://www.secretariadegoverno.gov.br/)	Gabinete de Segurança Institucional (http://www.gsi.gov.br/)
Advocacia-Geral da União (http://www.agu.gov.br/)	Banco Central do Brasil (http://www.bcb.gov.br/)	Planalto (http://www.gov.br/planalto)	

i Atenção!

O verificador de assinaturas digitais identifica automaticamente assinaturas realizadas com Certificados Digitais de cadeias de certificação reconhecidas pela UFSC, conforme portaria normativa 276/GR/2019 e legislações vigentes (ICP-Brasil, ICP-Edu e GOV.BR). Aceitar ou não o documento assinado, compete àquele cuja responsabilidade é de confirmar se a assinatura digital encontrada pelo verificador corresponde de fato ao signatário envolvido no texto do documento.

O Verificador de Assinaturas Digitais não analisa o teor ou o texto dos documentos.

Qualquer dúvida, abra um chamado em <http://chamados.setic.ufsc.br> (<http://chamados.setic.ufsc.br>) direcionado ao serviço Assin@UFSC.

Selecione o arquivo desejado :

TERCEIRO ADITIVO.pdf

Localizar Documento

✓ Sucesso!

Todas as assinaturas do documento estão válidas

Assinado digitalmente por:**SAMOEL MOREIRA DE HOLANDA JUNIOR em 09/03/2023 07:17:21**

Documento não foi modificado após a assinatura.
Cadeia de certificação da assinatura é reconhecida.
O horário da assinatura é o que consta no computador do signatário.
Assinatura com certificado ICP-Brasil

SAMOEL MOREIRA DE HOLANDA JUNIOR em 09/03/2023 07:17:42

Documento não foi modificado após a assinatura.



Cadeia de certificação da assinatura é reconhecida.
O horário da assinatura é o que consta no computador do signatário.
Assinatura com certificado ICP-Brasil



SAMOEL MOREIRA DE HOLANDA JUNIOR em 09/03/2023 07:18:06

Documento não foi modificado após a assinatura.
Cadeia de certificação da assinatura é reconhecida.
O horário da assinatura é o que consta no computador do signatário.
Assinatura com certificado ICP-Brasil

v1.14.13 (commit: c74488b)





SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, segunda-feira, 1º de fevereiro de 2021

Ano V, Nº 991

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 95/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, RESOLVE exonerar a pedido do Sr. EDMUNDO RODRIGUES JUNIOR, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR PRESIDENTE, Simbologia SAAE-I, da estrutura administrativa do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL - SAAE, a partir do dia 31 de janeiro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 29 de janeiro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

ATO Nº 96/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, RESOLVE exonerar a pedido de JORGE VASCONCELOS TRINDADE, do cargo de provimento em comissão de SUPERINTENDENTE, Simbologia AMA-I, da Superintendência, da estrutura administrativa da AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, a partir do dia 31 de janeiro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 29 de janeiro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

ATO Nº 97/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, RESOLVE nomear GUSTAVO PAIVA WEYNE RODRIGUES, para o cargo de provimento em comissão de DIRETOR PRESIDENTE, Simbologia SAAE-I, da Presidência, da estrutura administrativa do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL - SAAE, a partir do dia 01 de fevereiro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de fevereiro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

ATO Nº 98/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, RESOLVE nomear FRANCISCO ERLÂNIO MATOSO DE ALMEIDA, para o cargo de provimento em comissão de SUPERINTENDENTE, Simbologia AMA-I, da Superintendência, da estrutura administrativa da AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, a partir do dia 01 de fevereiro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de fevereiro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

PORTARIA Nº 001/2021 - CELIC - INSTITUI COMISSÃO PARA FINS DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS À DISPENSAS DE LICITAÇÃO, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E ADESSÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, A PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - CELIC, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta da Instrução Normativa Conjunta Nº 001/2019 - SEGET/SEFIN/CELIC, RESOLVE: Art. 1º. Fica instituída Comissão para fins do cadastro das contratações decorrentes de processos de dispensa de licitação, inexigibilidade de licitação e adesão à ata de registro de preços (carona) junto ao Sistema de Contabilidade e Gestão Pública (GESTOR). Art. 2º. A Comissão instituída por esta Portaria é criada para fins meramente cadastrais, em razão da exigência dessa informação para o envio das informações concernentes às contratações decorrentes de processos de dispensa de licitação, inexigibilidade de licitação e adesão à ata de registro de preços (carona) ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE), que é transmitida por meio do Sistema de Informação dos Municípios (SIM). Art. 3º. Ficam

designados os servidores abaixo relacionados para compor a comissão de que trata a presente Portaria: I. ALINE DE VASCONCELOS SOARES, matrícula nº 21298, Presidente; II. MARIA AUGUSTA SILVEIRA, matrícula nº 20853, Membro; e III. LÚCIA DE FÁTIMA LIMA, matrícula nº 3617, Membro. Parágrafo Único. Os membros da Comissão criada por esta Portaria não farão jus a qualquer remuneração adicional. Art. 4º. Os membros da Comissão criada por esta Portaria não possuem qualquer responsabilidade sobre a legalidade ou conveniência e oportunidade da contratação objeto do cadastro mencionado no artigo 1º deste instrumento. Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 01 de fevereiro de 2021. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2020 - SMS - A Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Atos Nº 468/2019-GABPREF, Ato 82/2019 e Ato 297/2019 - GABPREF, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2020 - SMS: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos da atenção básica III (lista padronizada) destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, conforme as especificações e quantitativos previstos no anexo I - Termo de Referência do Edital, tendo como resultado a tabela em anexo. Adjudicado em 21/01/2021 e homologado em 28/01/2021. SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA - Central de Licitações Sobral - Ceará, 01 de fevereiro de 2021. Mikaele Vasconcelos Mendes - PREGOEIRA.

ITEM	VENDIDORA	QUANT. ESTIM.	UND	VR. UNIT. ESTIM. (R\$)	DESCRIÇÃO	MARCA FABRIC.	VR. UNIT. OFERT. (R\$)	VR. ESTIM. (R\$)	VR. LICIT. (R\$)	DISP. (R\$)	ESTIM. (MIL R\$)
1	SOLUTIVO DE MEDICAMENTO SÉRIE PROTECTA PARA SAÚDE	300,000	COMPRIMIDO	0,25	PROBENIDOL 20 MG	NEO/INTE/P/DRAN	0,16	99,000	62,000,00	25,000,00	26,200
2	SUPLENTO COMBUSTIVO DE FERRUGEM AGENTE HEMOSTÁTICO	132,000	COMPRIMIDO	0,25	FERRUGINA 20 MG	SAFVAL	0,20	33,000	26,000,00	6,000,00	26,200
3	SUPLENTO COMBUSTIVO DE FERRUGEM AGENTE HEMOSTÁTICO	402,000	COMPRIMIDO	0,12	FERRUGINA 3 MG	SAFVAL	0,09	51,840	24,000,00	17,200,00	23,776
4	SOLUTIVO DE MEDICAMENTO SÉRIE PROTECTA PARA SAÚDE	3.174,000	COMPRIMIDO	0,50	ARTICO ACETILSALICILATO 100 MG	IMDC	0,54	271,050	128,500,00	128,500,00	26,200
5	MEDICAMENTO COMBUSTIVO DE FERRUGEM AGENTE HEMOSTÁTICO	1.128,000	COMPRIMIDO	0,50	ARTICO ACETILSALICILATO 100 MG	IMDC	0,54	52,680	46,500,00	46,500,00	26,200
6	SUPLENTO COMBUSTIVO DE FERRUGEM AGENTE HEMOSTÁTICO	304,000	COMPRIMIDO	0,07	ARTICO ACETILSALICILATO 100 MG	IMDC	0,09	33,588	21,200,00	10,000,00	24,776
7	CEBOS INFILTRAÇÃO DE AMBICAMOXO SÓLIDA	22,400	FRASCO	8,66	AMBICAMOXO 250MG/100ML ORAL FRASCO COM 100 ML	CEBOS	3,24	205,664	79,916,00	126,000,00	62,076
8	SUPLENTO COMBUSTIVO DE FERRUGEM AGENTE HEMOSTÁTICO	1,800	FRASCO	8,66	AMBICAMOXO 250MG/100ML ORAL FRASCO COM 100 ML	FRATI	5,83	61,920	65,070,00	22,070,00	2,076
9	DIAPYRIL - COMBUSTIVO DE FERRUGEM AGENTE HEMOSTÁTICO	10,000	FRASCO	31,57	DIAPYRIL 200 MG/100ML ORAL 200 MG	GLD/MARK	23,00	315,700	236,300,00	94,700,00	27,776
10	TECNOLOGIA HEMOSTÁTICA COMBUSTIVO IMPROVADO E COMPOSTO	3,800	FRASCO	31,57	DIAPYRIL 200 MG/100ML ORAL 200 MG	GLD/MARK	26,00	122,016	96,000,00	17,170,00	15,176
11	SUPLENTO COMBUSTIVO DE FERRUGEM AGENTE HEMOSTÁTICO	72,000	COMPRIMIDO	0,13	FERRUGINA 300 MG	PHARLAB	0,09	9,200	5,700,00	3,000,00	29,400
12	SUPLENTO COMBUSTIVO DE FERRUGEM AGENTE HEMOSTÁTICO	8,400	FRASCO	5,20	DIAPYRIL 200 MG/100ML ORAL FRASCO 200 MG	FRATI	4,16	43,720	34,940,00	10,250,00	22,076
13	SUPLENTO COMBUSTIVO DE FERRUGEM AGENTE HEMOSTÁTICO	26,000	FRASCO	1,49	DIAPYRIL 200 MG/100ML ORAL FRASCO 200 MG	FRATI	1,02	38,800	37,000,00	18,000,00	22,076
14	SUPLENTO COMBUSTIVO DE FERRUGEM AGENTE HEMOSTÁTICO	82,000	COMPRIMIDO	0,13	DIAPYRIL 200 MG/100ML ORAL FRASCO 200 MG	FRATI	0,10	71,760	53,200,00	16,500,00	22,076
15	SUPLENTO COMBUSTIVO DE FERRUGEM AGENTE HEMOSTÁTICO	8,400	FRASCO	5,20	DIAPYRIL 200 MG/100ML ORAL FRASCO 200 MG	FRATI	3,96	43,720	33,200,00	15,000,00	22,076
16	SUPLENTO COMBUSTIVO DE FERRUGEM AGENTE HEMOSTÁTICO	6,800	FRASCO	4,42	DIAPYRIL 200 MG/100ML ORAL FRASCO 200 MG	FRATI	4,18	29,920	21,000,00	3,600,00	2,076
17	SUPLENTO COMBUSTIVO DE FERRUGEM AGENTE HEMOSTÁTICO	72,000	COMPRIMIDO	0,18	DIAPYRIL 200 MG/100ML ORAL FRASCO 200 MG	FRATI	0,12	12,960	8,600,00	4,200,00	22,076
18	SUPLENTO COMBUSTIVO DE FERRUGEM AGENTE HEMOSTÁTICO	8,400	FRASCO	1,70	DIAPYRIL 200 MG/100ML ORAL FRASCO 200 MG	FRATI	0,87	14,280	7,200,00	6,070,00	18,200
19	SUPLENTO COMBUSTIVO DE FERRUGEM AGENTE HEMOSTÁTICO	700,000	CAPRILA	0,51	DIAPYRIL 200 MG/100ML ORAL FRASCO 200 MG	FRATI	0,37	357,000	194,000,00	172,000,00	47,076
20	SUPLENTO COMBUSTIVO DE FERRUGEM AGENTE HEMOSTÁTICO	240,000	CAPRILA	0,51	DIAPYRIL 200 MG/100ML ORAL FRASCO 200 MG	FRATI	0,40	122,400	96,000,00	36,000,00	22,076
TOTAL											
VALOR MÍNIMO ADMISSÍVEL										0,00	

do Pregão Eletrônico nº PE22007-STDE e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO VALOR: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 28.303,60 (vinte e oito mil, trezentos e três reais e sessenta centavos). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 26.01.20.606.0457. 1.412.3.3.90.32.00. 1.500.0000.00- Recurso Municipal. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada pelo Sr. Pedro de Alcântara Pitombeira Maia, Gerente de Convênios e Projetos da STDE, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada pelo Sr. Felipe Soares Duarte, gerente da célula da assistência técnica e extensão rural da STDE, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL. DATA DA ASSINATURA: 08 de março de 2023. SIGNATÁRIOS: Alexandra Cavalcante Arcaño Vasconcelos - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico. Gismaldo Cavalcante Prado - Representante da Contratada. Dayelle Kelly Coelho Rodrigues - Coordenadora Jurídica da STDE.

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA

PORTARIA Nº 009/2023 - AMA - O SUPERINTENDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º, da Lei Ordinária nº 1672 de 04 de outubro de 2017, RESOLVE exonerar a pedido JOSELIHO DE LIMA SILVEIRA, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR, Simbologia AMA-II, da Diretoria de Política Ambiental, da estrutura administrativa da AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, a partir do dia 01 de março de 2023. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de março de 2023. Francisco Erlanio Matoso de Almeida - SUPERINTENDENTE DA AMA.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO SPU Nº P239877/2023. ADESÃO Nº AD23001 - SAAE. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto comunica a Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 043/2022, decorrente do Pregão Eletrônico nº PE22004, da Secretaria do Planejamento e Gestão de Sobral - CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31 e Art. 34 do Decreto Municipal Nº 2.257/2019. OBJETO: Contratações dos serviços de reservam emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional e demais serviços correlatos (passagens rodoviárias e ferroviárias), serviços de reservas de hotéis e locação de veículos de qualquer porte, traslado, seguro de saúde e de bagagem. CONTRATADA: ECOS TURISMO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 06.157.430/0001-06. VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 28.02. 04.122. 0500.2465.33 903300.189900 0000. Sobral - CE, 10 de março de 2023. Gustavo Paiva Weyne Rodrigues - DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2023 - SAAE. CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL, representado pelo Diretor Presidente o Sr. Gustavo Paiva Weyne Rodrigues. CONTRATADA: CERTUS DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.533.210/0001-97, representado pelo Sr. Daniel Denys de Holanda Bastos. OBJETO: Serviços de segurança eletrônica que deverá contemplar a locação e instalação de solução para monitoramento CFTV, controle de acesso, alarme e as demais peças necessárias para o bom funcionamento de todo o sistema de vigilância eletrônica dos equipamentos do SAAE Sobral, incluindo uma central de integração e monitoramento remoto com suporte presencial. VALOR: R\$ 989.999,99 (Novecentos e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº PE22020 - SAAE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº PE22020 - SAAE, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento do objeto. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura. GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Sr. David Ermerson Farias Eugênio, Diretor de Operações do Saae Sobral (Gestor)/ Sr. Francineudo Francisco Nobre Júnior, Gerente dos Serviços de Esgoto do Saae Sobral (Fiscal). DATA DE ASSINATURA: 10 de março de 2023. SIGNATÁRIOS: Gustavo Paiva Weyne Rodrigues: DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE SOBRAL. - Daniel Denys de Holanda Bastos: REPRESENTANTE DA

EMPRESA CERTUS DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - Lucas Silva Aguiar: PROCURADOR CHEFE DO SAAE SOBRAL.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0016/2020 - SAAE. CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral - CNPJ 07.817.778/0001-37, representado pelo Diretor Presidente Gustavo Paiva Weyne Rodrigues. CONTRATADA: S&S INFORMÁTICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.055.771/0001-60, com sede na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará. OBJETO: Prorrogação de 12 meses do contrato 0016/2020 cujo objeto é contratação de empresa especializada para locação de sistema incluindo a implantação, conversão, treinamento, suporte e manutenção dos sistemas de gestão comercial com seus respectivos módulos, destinados ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo está fundamentado no Art. 57, Inciso IV da Lei 8.666/93, bem como os demais termos do Processo nº P099397/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente termo terá sua vigência a partir dia 10 de março de 2023 até o dia 09 de março de 2024 devendo ser publicado no Diário Oficial do Município - DOM, para sua devida eficácia. DATA DE ASSINATURA: 09 de março de 2023. GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Sr. Francisco Jocélio Neves dos Santos - Assessor de Tecnologia da Informação do SAAE Sobral. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Gustavo Paiva Weyne Rodrigues. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Samuel Moreira de Holanda Junior. PROCURADOR CHEFE DO SAAE SOBRAL: Lucas Silva Aguiar.

OUTRAS PUBLICAÇÕES

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS

ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO REFERENTE AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023-CPSMS - Aos 10 (dez) dias do mês de março de 2023, às 14h00min na sede do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral - CPSMS, situada à Rua Padre Antônio Ibiapina, 170 - Centro - Sobral/CE; CEP: 62010-750, estando reunida a Comissão de Recebimento, composta pela Sra. Verônica Mondiane de Ávila Cruz Presidente da Comissão e pelos membros a Sra. Francisca Estesmar de Azevedo da Fonseca e a Sra. Maria de Fátima Sousa Gomes Carlos, para abertura de envelope contendo os documentos de Credenciamento do Edital de Chamada Pública Nº 01/2023-CPSMS, que tem como objeto "Chamada Pública para fins de constituição de cadastro de credenciados destinado à prestação de serviços em saúde pública e a realização de atendimentos médicos aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) para suprir a demanda dos municípios Consorciados e garantir a manutenção dos serviços essenciais de saúde". Iniciado os trabalhos foram abertos os envelopes das seguintes empresas: 1. - CLINICA HDF LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.940.741/0001-06, situada na Rua General Tiburcio, 300, Centro, Sobral/CE, CEP 62.010-180, neste ato, representado pela Sra. Alana Ferreira Gomes Dias, portadora do CPF nº 821.499.843-34; 2. - RANGEL & FIGUEIREDO SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.125.562/0001-36, situada na Rua Joaquim Lopes, 934, Centro Sobral/CE, CEP 62.010-100, neste ato, representado pelo Sr. Francisco Airtton Rangel Filho, portador do CPF nº 485.903.633-68. Aberto os envelopes e realizada a análise a Comissão verificou que as empresas assim solicitaram o credenciamento conforme o que está descrito no Anexo I do edital:

EMPRESA	ITEM CREDENCIADO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CLINICA HDF LTDA	OFTALMOLOGIA	990	R\$ 75,66	R\$ 74.903,40
	GINECOLOGIA	1540	82,33	126.788,20
RANGEL & FIGUEIREDO SERVICOS MEDICOS LTDA	ULTRASSONOGRÁFIA GERAL E COM DOPPLER INCLUINDO AS PÉLVICAS E TRANSVAGINAIS COM EMISSÃO DE LAUDO	480	56,74	27.235,20

Após a análise da solicitação de credenciamento verificou-se que as empresas proponentes estavam de acordo com o solicitado no edital, logo em seguida se passou para análise da documentação de habilitação, o qual se pode verificar que as empresas: 1. - CLINICA HDF LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.940.741/0001-06, situada na Rua General Tiburcio, 300, Centro, Sobral/CE, CEP 62.010-180, neste ato, representado pela Sra. Alana Ferreira Gomes Dias, portadora do CPF nº 821.499.843-34; 2. - RANGEL & FIGUEIREDO SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.125.562/0001-36, situada na Rua Joaquim Lopes, 934, Centro Sobral/CE, CEP 62.010-100, neste ato, representado pelo Sr. Francisco Airtton Rangel Filho, portador do CPF nº 485.903.633-68, verificadas as documentações de ambas, constatou-se que estavam habilitadas, constando a documentação conforme as exigências no Instrumento Convocatório da presente Chamada Pública nº 01/2023-CPSMS. Encerrada a sessão, a Comissão proferiu o